



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL PROPEG Nº 05/2021: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS  
TRÓPICOS ÚMIDOS – CRUZEIRO DO SUL (TURMA 2021)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e do Centro Multidisciplinar (CMULTI), considerando a aprovação do projeto “*Programa de Residência Profissional Agropecuário no Sudoeste*” no Edital de Chamamento Público nº 01/2020, referente ao **Programa de Residência Profissional Agrícola**, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura de processo seletivo de residentes bolsistas para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul**, na modalidade de residência agrária, para o preenchimento de **08 (oito) vagas** ofertadas por esta Ufac, bem como criar cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do ano letivo.

## **1. OBJETO DO CURSO**

Apoiar a qualificação técnica de recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pela Universidade Federal do Acre e realizado em unidades residentes, promovendo o contato dos profissionais recém-formados às cadeias produtivas da agricultura familiar amazônica priorizando a capacitação profissional, preparando-os para o mercado de trabalho, de acordo com: I. Edital de Chamamento Público nº 01/2020/MAPA – Programa de Residência Profissional Agrícola; II. Portaria nº 35, de 9 de fevereiro de 2021 – MAPA; III. Manual do Programa Residência Profissional Agrícola do MAPA; IV. Portaria nº 84, de 11 fevereiro de 2021 – MAPA; V. Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018 – MEC; e VI. Resolução nº 12, de dezembro de 1990 – Cepex/Ufac.

## **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

2.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul, na modalidade de residência agrária, será ofertado no Campus Floresta, em Cruzeiro do Sul – Acre, e desenvolvido em 07 (sete) unidades residentes, localizadas no município de Cruzeiro do Sul, a saber: “Agro Juruá, Agro Comércio Variante, Carijó Importações e Exportações, Gemaq Ferramentas, Laço de Ouro Agropecuária, Maq Ferramentas, Meulitos Indústria e Comércio”.

2.2. O Curso será desenvolvido em 2.080 (duas mil e oitenta) horas, e terá duração de 12 (doze) meses.

2.3. A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Curso, responsável pelo ensino, acompanhamento de atividades e pela certificação.

2.4. O Curso constitui-se em programa de residência ofertado como pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com atividades teórico-práticas em ciências agrárias e áreas afins.

2.5. O residente poderá receber bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), paga pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (Fundape), durante 12 (doze) meses, desde que cumpra as exigências do Programa e haja disponibilidade de bolsa.

2.6. A concessão da bolsa-residência estará condicionada a liberação de recurso federal pela Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, órgão financiador desta residência.

2.7. Em caso de desistência, desligamento ou abandono pelo residente, a vaga poderá ser preenchida, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

### **3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO**

3.1. São condições básicas e indispensáveis para participação no processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul:

3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou estrangeiro com cidadania brasileira;

3.1.2. Ser portador de diploma de graduação (ou documento oficial que substitua o mesmo) em curso de nível superior de duração plena, em ciências agrárias ou áreas afins, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou ter concluído todas as disciplinas e exigências para a conclusão dos cursos de graduação, estando apenas no aguardo da realização da Colação de Grau.

3.1.3. Não ter vínculo empregatício a partir da matrícula no curso (residência).

3.1.4. Ter até 29 (vinte e nove) anos de idade completos até o dia de início das atividades do Programa.

3.1.5. Ser um recém egresso com até 24 (vinte e quatro) meses de formado até o dia de início das atividades do Programa.

3.1.6. Possuir disponibilidade para morar no município onde se localiza a unidade residente ou em município próximo que permita o deslocamento diário para a execução das atividades, que ocorrerá por conta do residente.

3.1.7. Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar às atividades do projeto.

3.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá declarar que não possui vínculo empregatício, sob pena de exclusão do certame.

3.3. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao curso (residência), não podendo possuir outra fonte pagadora.

3.4. O Programa ofertará 08 (oito) vagas, sendo todas para ampla concorrência, segundo a disposição e exigência de cada área (Tabela 1), a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste processo seletivo.

**Tabela 1:** Distribuição de vagas e informações, incluindo: (i.) Código de identificação da vaga; (ii.) Vagas; (iii.) Unidade residente; (iv.) Área principal de atuação; e, (vi) Requisito mínimo exigido:

Cód.	Vagas	Unidade Residente	Município	Área principal	Requisito mínimo
A	1	Agrojuruá	Cruzeiro do Sul (AC)	Fitotecnia	Graduação em Agronomia
B	1	Agro-Comércio Variante	Cruzeiro do Sul (AC)	Fitotecnia	Graduação em Agronomia
C	2	Carijó Importações e Exportações	Cruzeiro do Sul (AC)	Produção Animal	Graduação em Medicina Veterinária (vaga de produção animal), em Zootecnia (vaga de produção animal) ou em Agronomia (vaga de produção animal e fitotecnia).
				Fitotecnia	
D	1	Gemaq Ferramentas	Cruzeiro do Sul (AC)	Mecanização	Graduação em Agronomia
E	1	Laço de Ouro Agropecuária	Cruzeiro do Sul (AC)	Fitotecnia	Graduação em Agronomia
F	1	Maq Ferramentas	Cruzeiro do Sul (AC)	Mecanização	Graduação em Agronomia ou em Eng. Florestal.
G	1	Meulitos Indústria e Comércio	Cruzeiro do Sul (AC)	Tecnologia de alimentos	Graduação em Eng. dos alimentos ou em Ciência dos alimentos e Agronomia

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul é gratuita, e será realizada no período compreendido entre **20 de abril a 07 de maio de 2021**, via correio eletrônico.

4.2. Para a inscrição, deverão ser enviados pelo candidato, para o e-mail [agroresidencia.czs@ufac.br](mailto:agroresidencia.czs@ufac.br), os seguintes documentos, no formato digital em “PDF”:

- a) Ficha de inscrição conforme modelo anexado a este edital (ANEXO I);
- b) Currículo lattes, acompanhado da documentação comprobatória (somente os certificados das atividades a serem contabilizadas para este processo seletivo (ANEXO III));
- c) Carta de Intenções, de acordo com as instruções contidas no ANEXO II deste Edital.
- d) Histórico escolar da universidade;
- e) Carteira de identidade e CPF;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Declaração de “não acúmulo de bolsas e do não exercício de atividade remunerada” (ANEXO IV);

4.3. No assunto do e-mail deve constar “*Residência Profissional Agrícola*”, e no corpo do e-mail informar: nome completo e código da vaga que deseja.

4.4. A ausência de qualquer documentação exigida no item 4.2. implicará o indeferimento da inscrição.

4.5. O candidato terá direito a concorrer somente à vaga indicada na Ficha de Inscrição, não sendo permitido remanejamento de área ao término do período da mesma.

4.6. A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, implicará o cancelamento da inscrição e

anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época, arcando o candidato com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8. Será fornecido o “*comprovante de inscrição ao candidato*”, através da confirmação de recebimento do e-mail de inscrição enviado pelo candidato.

4.9. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

5.1. Comissão de Seleção será formada por até 4 (quatro) docentes da Universidade Federal do Acre, conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo, pela análise do Currículo, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo durante o certame.

5.2. O exame de seleção constará de duas etapas:

5.2.1. **Primeira etapa:** Análise do Currículo Lattes, com caráter classificatório, seguindo como referência a pontuação de cada item de avaliação conforme ANEXO III deste edital;

5.2.2. **Segunda etapa:** Carta de Intenções, que deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com no máximo uma lauda. Terá caráter eliminatório, sendo avaliado como “Aprovado” ou “Reprovado”.

5.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na média das notas contidas no Histórico Acadêmico. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5.4. Serão classificados os candidatos, dentre os aprovados, em ordem decrescente da Nota Final do Processo Seletivo, correspondentes à vaga de cada área constante na Tabela 1.

5.5. Os demais candidatos, não contemplados na classificação da quantidade de vagas prevista, constarão em Lista de Espera, podendo ser convocados em eventual surgimento de vaga.

5.6. Dos resultados preliminares do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados para o e-mail [agroresidencia.czs@ufac.br](mailto:agroresidencia.czs@ufac.br), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme modelo disponível no ANEXO VII deste Edital.

5.6.1 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato.

5.6.2 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo.

5.6.3 Não será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site Ufac (<http://www.ufac.br>).

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico

(Nurca), e Curricular, na Secretaria do Centro Multidisciplinar (CMULTI), de acordo com o Cronograma (item 8.1).

6.2. Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, na área específica da vaga, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do Curso;
- b) CPF e RG;
- c) Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço.

6.3. Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria do CMULTI, será exigido do candidato os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula Curricular, conforme ANEXO VI;
- b) Comprovante de Matrícula Institucional emitido pelo Nurca;
- c) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou certidão comprobatória de conclusão do curso;
- d) RG e CPF;
- e) PIS/PASEP (se possuir);
- f) Registro no Conselho de Classe Profissional;
- g) Comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- h) Dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos, caso haja disponibilidade da bolsa de residência;
- i) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (ANEXO IV);
- j) Termo de Compromisso (ANEXO V).

6.4. O Residente que não possuir a inscrição no Conselho de Classe Profissional, deverá realizá-la até 60 (sessenta) dias após o início das atividades de Residência, e comprová-la perante a Coordenação do Programa, sob pena de cancelamento da matrícula.

6.5. O não comparecimento para as matrículas ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e convocação de classificados em Lista de Espera.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

7.2. A divulgação das listas de inscrições, os resultados e convocações serão publicados de acordo com o Cronograma previsto neste edital, no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

7.3. Para todos os efeitos, os horários descritos e constantes neste Edital estarão de acordo com o fuso horário oficial do Acre, que está 2 (duas horas) a menos que o fuso horário de Brasília.

7.4. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Programa, que deverá ser realizada pelo candidato de acordo com o Cronograma deste edital, condicionada à apresentação do registro ou comprovante de entrada no Conselho Profissional.

7.5. O ingresso no Programa de forma alguma configurará vínculo empregatício entre o a Universidade Federal do Acre ou as unidades residentes e o residente, que assumirá suas atribuições junto a esta Instituição por meio do respectivo Termo de Compromisso (ANEXO IV).

7.6. O fornecimento de informações e de documentação falsa ou inexata pelo candidato constitui crime, e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a sua desclassificação do mesmo no Processo Seletivo.

7.7. A Universidade Federal do Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

7.8. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Programa por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final.

7.9. As bolsas disponibilizadas neste Edital estão condicionadas ao repasse de recurso do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

7.10. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

7.11. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação ou do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. Cronograma das etapas para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul.

Data	Horário	Local	Atividade
19/04/2021	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Publicação do Edital
20/04 a 07/05/2021	Até às 23h59min	E-mail: <a href="mailto:agroresidencia.czs@ufac.br">agroresidencia.czs@ufac.br</a>	Inscrição no Processo Seletivo (exclusivamente por e-mail)
11/05/2021	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
12/05 a 13/05/2021	Até às 23h59min	E-mail: <a href="mailto:agroresidencia.czs@ufac.br">agroresidencia.czs@ufac.br</a>	Prazo para interposição de recursos das Inscrições
14/05/2021	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Resultado Final das Inscrições
14/05 a 17/05/2020	-	Atividade interna da Comissão de Seleção	Análise de Currículo Lattes Análise de Carta de Intenções
18/05/2020	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	Resultado Preliminar do Processo Seletivo

18/05 a 20/05/2021	Até às 23h59min	E-mail: <a href="mailto:agroresidencia.czs@ufac.br">agroresidencia.czs@ufac.br</a>	Prazo para interposição de recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
21/05/2021	Até às 18h	<a href="http://www.ufac.br">www.ufac.br</a>	<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b> <b>Convocação para matrícula</b>
14/06 a 18/06/2021	A ser divulgado	Nurca – Campus Floresta	Matrícula Institucional
14/06 a 18/06/2021	A ser divulgado	CMULTI – Campus Floresta	Matrícula Curricular
21 a 22/06/2021	A ser divulgado	Unidades residentes	Apresentação oficial para o responsável técnico da unidade residente

Cruzeiro do Sul/Acre, 19 de abril de 2021.

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Margarida Lima Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
*Original assinado*

**Prof. Dr. Hugo Mota Ferreira Leite**  
Presidente da Comissão de Seleção  
*Original assinado*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL PROPEG Nº 05/2021: ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I - Identificação:**

**Nome do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_  
Data de Nasc.: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Curso de graduação: \_\_\_\_\_ Ano de formatura: \_\_\_\_\_  
Instituição da graduação: \_\_\_\_\_  
Vaga pretendida - Código: \_\_\_\_\_ Área de atuação: \_\_\_\_\_

Vem requerer inscrição no Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul** (Turma 2021).

\_\_\_\_\_ (Cidade) / (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL PROPEG 05/2021: ANEXO II**

**INSTRUÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO**

A carta de intenção deverá ser endereçada à “Comissão do Programa de Residência Agropecuária nos Trópicos Úmidos”, demonstrando o interesse do candidato em participar do Programa, e enfatizando os seguintes pontos:

- 1) Identificação do candidato: Nome e formação universitária.
- 2) Experiência acadêmica ou profissional nas áreas de abrangência do Programa de Residência, se houver.
- 3) Interesse pessoal do candidato no Programa de Residência, manifestando a área de maior interesse e o seu desdobramento prático.
- 4) Possibilidades de aproveitamento da Residência em sua atuação profissional.
- 5) No final da carta, deverá constar a assinatura do candidato.

Obs.: O candidato deverá elaborar um documento, tendo no máximo três laudas, escrito em *Times New Roman* (tamanho 12) e espaço simples entre as linhas, devendo ser redigida de forma clara, coerente e objetiva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO MULTIDISCIPLINAR**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS**  
**– CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL PROPEG Nº 05/2021: ANEXO III**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>1. Formação acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Curso de especialização, reconhecido pelo MEC, com no mínimo 360h, na área (5 pts; Máx. 10 pts)	10
1.2 1.1 Curso técnico em Ciências Agrárias ou áreas afins, reconhecido pelo MEC (10 pts; Máx. 20 pts)	20
<b>Total (Item 1) (N1)</b>	<b>30</b>
<b>2. Atividades Acadêmicas (Contabilizados a partir de 2016)</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Iniciação científica (0,5 pt/semestre; Máx. 3 pts)	3
2.3 Atividade de extensão na área pretendida (0,5 pt/80h; Máx. 2 pts)	2
2.5 Estágios extracurriculares na área de Ciências Agrárias ou áreas afins (5 pts/160h; Máx. 20 pts)	20
2.7 Participação em evento acadêmico: Internacional (1 pt/evento); Nacionais (0,5 pt/evento); Regional (0,25 pt/evento). (Máx. 3 pts)	3
<b>Total (Item 2) (N2)</b>	<b>28</b>
<b>3. Produção Científica (Contabilizados a partir de 2016)</b>	<b>Pontuação</b>
3.1 Artigos publicados ou aceitos (QUALIS Ciências Agrárias): 2 pts/artigo (A1, A2); 1 pts/artigo (B1, B2); 2 pts/artigo (B3, B4); 0,5 pt/artigo (B5 ou não indexado). (Max. 10 pts)	10
3.2 Resumos expandidos (0,5 pt/resumo) ou simples (0,3 pt/resumo) publicados em anais de eventos científicos (Max. 4 pts)	4
<b>Total (Item 3) (N3)</b>	<b>14</b>
<b>4. Experiência Profissional relacionada às Ciências Agrárias e áreas afins (Contabilizados a partir de 2016)</b>	<b>Pontuação</b>
4.1 Palestras ministradas (0,25 pts/palestra) (Max. 3 pts)	3
4.2 Aulas ou cursos ministrados em Ensino Fundamental, Médio, Ensino Superior, especializações em Ciências Agrárias ou áreas afins (0,1 pt/hora) (Máx. 3 pts)	3
<b>Total (Item 4) (N4)</b>	<b>6</b>
<b>NOTA FINAL = (N1 + N2 + N3 + N4)/10</b>	<b>78</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– CRUZEIRO DO SUL

EDITAL PROPEG Nº 05/2021: ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul**, que não possuo vínculo empregatício, estando, portanto, liberado(a) em tempo integral, para as atividades que o curso requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras, e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

\_\_\_\_\_ (Cidade) / (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL PROPEG Nº 05/2021: ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, tendo conhecimento de que o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul** exige dedicação exclusiva e o cumprimento de até 40 (quarenta) horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

\_\_\_\_\_ (Cidade) / (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROPECUÁRIA NOS TRÓPICOS ÚMIDOS  
– CRUZEIRO DO SUL**

**EDITAL PROPEG Nº 05/2021: ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA CURRICULAR**

**Nome do(a) candidato(a):**

\_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tipo  
sanguíneo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Vem requerer matrícula no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agropecuária nos Trópicos Úmidos – Cruzeiro do Sul**. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- ( ) Cópia do diploma de graduação, registrado pelo MEC;
- ( ) Cópia de CPF e RG;
- ( ) Cópia do Registro no Conselho Regional ou do protocolo de solicitação de registro profissional emitida.
- ( ) Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Endereço;
- ( ) Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- ( ) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);
- ( ) Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- ( ) Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco que constem: banco, agência e conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

\_\_\_\_\_(Cidade)/(Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Residente

